

Área técnica do TCU quer leilão aberto

É o parecer final sobre o Tecon Santos 10

DA REDAÇÃO

A área técnica do Tribunal de Contas da União (TCU) concluiu ontem a análise sobre a modelagem do leilão do Terminal de Contêineres (Tecon) Santos 10, no cais do Saboó (STS10), no Porto de Santos, e recomendou que a disputa seja realizada em etapa única, sem restrição à participação de grupos que já operam no complexo portuário. Essa opinião ratifica o posicionamento que os técnicos já haviam expressado em parecer anterior.

O documento foi encaminhado ao ministro Antônio Anastasia, relator do processo, que levará o caso a julgamento no ple-

nário do tribunal. A expectativa é de que isso ocorra na próxima semana.

A posição dos técnicos da Corte de Contas contraria a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) e o Ministério de Portos e Aeroportos (MPor). Ambos defendem que o certame seja estruturado em duas fases, com restrição à participação de empresas que já operam contêineres em Santos na primeira rodada. A medida, segundo esses órgãos, seria necessária para reduzir riscos de concentração de mercado e estimular a entrada de novos players no maior porto do País.

No entanto, o relatório



Tecon Santos 10 ficará no cais do Saboó e deve ampliar significativamente a capacidade do Porto

técnico do TCU avalia que tal restrição viola princípios constitucionais como isonomia, eficiência e proporcionalidade, além de afrontar normas das legislações que regem licitações, processos administrativos e a atividade regulatória. Para os técnicos, a exclusão de empre-

sas necessita de estudos robustos que comprovem ganhos efetivos à concorrência e, por isso, apresenta fragilidades jurídicas que podem resultar em contestações e atrasos na concessão.

O documento enfatiza que a preocupação com concentração de mercado

é legítima, mas não pode ser tratada com uma vedação absoluta, considerada desproporcional. Na visão dos auditores, a modelagem em etapa única, com participação ampla, garante maior segurança jurídica, previsibilidade e atratividade à concessão.